

XX^a OLIMJÓ

Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal



PROCEDIMENTOS INTERNOS

DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 1º - Os participantes da XXª OLIMJÓ devem respeitar as instruções e orientações elaboradas pela Comissão Organizadora em comum acordo durante o processo de construção do referido Evento.

Art. 2º - DAS INSCRIÇÕES

§ 1º - As inscrições devem ser realizadas através do site do Grande Conselho Guardião disponível em: <https://filhasdejogoedf.com.br/xx-olimjo/> ;

§ 2º - No ato da inscrição realizada no site, as atletas deverão informar qual modalidade individual deseja competir;

§ 3º - A inscrição das modalidades coletivas serão realizadas via formulário específico, preenchida e encaminhada pela Guardiã do Bethel para o email: bethel001go@gmail.com

§ 4º - As inscrições serão confirmadas via e-mail indicado pelo participante no site;

§ 5º - A data de inscrição para o **PRIMEIRO LOTE: de 28 de setembro a 31 de outubro de 2024.**

§ 6º - A data de inscrição para o **SEGUNDO LOTE: de 01 a 30 de novembro de 2024.**

§ 7º - A data de inscrição para o **TERCEIRO LOTE: de 01 a 15 de dezembro de 2024.**

§ 8º - Para realização do evento, o Bethel Sediador estabelece a quantidade mínima de 150 participantes. Caso esse número não seja atingido e o evento seja cancelado, inscrições já realizadas serão reembolsadas;

§ 9º - Autorizações de Crianças e Adolescentes ficam sob responsabilidade de cada Bethel participante;

§ 10º - Após o prazo estabelecido para as inscrições, não serão permitidas alterações dos dados fornecidos, com exceção aos atletas ou qualquer outro membro do Bethel que porventura, apresentarem alguma enfermidade, desde que as mesmas sejam devidamente comprovadas e justificadas por escrito;

§ 11º - Serão ofertadas inscrições para as modalidades:

I – Coletivas: Futsal, Voleibol, Handebol, Queimada, Truco (realizada via formulário específico e encaminhado via e-mail)

II – Individuais: Xadrez, Natação, Tênis de Mesa (realizadas no ato da inscrição pelo site)

III – Gincana para as Abelhinhas (exclusivo para Abelhinhas e realizadas no ato da inscrição pelo site)

§ 12º - Será disponibilizado o Passaporte do Torcedor (day use) junto com o terceiro lote das inscrições gerais;

Art. 3º - PASSAPORTE DO TORCEDOR

§ 1º - O Passaporte do Torcedor dá direito ao portador do ingresso entrar nas dependências do evento e assistir das as competições;

§ 2º - O Passaporte do Torcedor não dá direito a participar dos jogos como atleta ou comissão técnica da equipe;

§ 3º - As inscrições do Passaporte do Torcedor serão realizadas pelo site do Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal, disponível em: <https://filhasdejogoedf.com.br/xx-olimjo/> após o encerramento das inscrições gerais;

§ 4º - As refeições (almoço e lanche) estão inclusas para os visitantes que utilizarem o Passaporte do Torcedor ;

§ 5º - Os visitantes que incorrerem em atitudes antidesportivas terão seu Passaporte do Torcedor cancelado ou confiscado/retirado;

§ 6º - O Passaporte do Torcedor é individual e intransferível.

Art. 4º - DOS VALORES

§ 1º - A forma de pagamento disponível será cartão de crédito ou PIX;

§ 2º - A taxa de inscrição é individual (por participante adulto, Filha de Jó ou Abelhinha), nos valores descritos abaixo:

I – Primeiro Lote:

- a) Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Adultos - **R\$ 235,00** (duzentos e trinta e cinco reais)
- b) Abelhinhas – **R\$ 215,00** (duzentos e quinze reais)

II – Segundo Lote:

- a) Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Adultos - **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais)
- b) Abelhinhas – **R\$ 235,00** (duzentos e trinta e cinco reais)

III – Terceiro Lote:

- a) Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Adultos - **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais)
- b) Abelhinhas – **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais)

§ 3º - Não serão devolvidos quaisquer valores, exceto em caso de doença comprovada por atestado médico, caso em que será devolvido 50 % (cinquenta por cento) do valor pago;

§ 4º - O valor da inscrição está incluso: hospedagem em alojamento, 2 cafês da manhã, 2 almoços, 2 jantares, kit OlimJó, acesso a todas as áreas do evento;

§ 5º - O valor do Passaporte do Torcedor será de:

I – 1 passaporte torcedor por dia: - **R\$ 60,00** (sessenta reais) – entrada, almoço e lanche;

II – Adquirindo 3 (três) ou mais passaportes do torcedor por dia – desconto de R\$ 10,00 (dez reais)

§ 6º – Não haverá passaporte do torcedor para o dia da abertura do evento;

§ 7º – Os visitantes que incorrerem em atitudes antidesportivas terão seu passaporte do torcedor cancelado e confiscado.

Art. 5º - DA IDENTIFICAÇÃO

§ 1º - Os participantes da XXª OLIMJÓ serão identificados por pulseiras de identificação entregues no ato do credenciamento aos representantes das equipes;

§ 2º - Os visitantes e torcedores serão identificados por pulseiras entregues no ato do credenciamento do evento, tendo cores diferente dos inscritos;

§ 3º - Não será permitida a entrada de nenhum participante ou torcedor que não estiver identificado pulseira, por este motivo cuide e zele com as pulseiras de identificação;

§ 4º - Os componentes das equipes que não apresentarem a identificação estarão proibidos de participar das competições como das outras atividades previstas no evento.

§ 5º - Em caso de algum componente da equipe sumir ou extraviar sua pulseira de identificação, este deverá comunicar à Comissão Organizadora que analisará o fato e assim se manifestará sobre a entrega de outra forma de identificação;

§ 6º - Pessoas que não pertencem as Filhas Jó Internacional e que não tenham realizado a inscrição completa para o evento, NÃO poderão permanecer nos alojamentos;

Art. 6º - DO ALOJAMENTO

§ 1º - É de responsabilidade de cada Bethel exigir de seus integrantes um comportamento exemplar, coibindo qualquer deterioração do local do evento, caso haja danos provocados por qualquer participante, este arcará com os custos;

§ 2º - O alojamento será nas dependências do Clube SESI Multiparque – Ferreira Pacheco em quartos coletivos.

§ 3º - Os quartos possuem camas (beliches) e banheiros e têm capacidade de 12 a 16 pessoas.

§ 4º - Em cada quarto é obrigatório que tenha, pelo menos, uma pessoa adulta para acompanhar as Filhas de Jó e Abelhinhas;

§ 5º - A acomodação dos participantes no local do evento se iniciará às 17 horas do dia 10 de janeiro de 2025 e será finalizada às 15 horas do dia 12 de janeiro de 2025.

§ 6º - A entrada no alojamento só será permitida com a pulseira de identificação;

§ 7º - No alojamento **não estarão disponíveis roupas de cama, toalhas e objetos de higiene pessoal**, os participante deverão levar roupas de cama, toalha e produtos de higiene, como também seu travesseiro e seu cobertor;

§ 8º - A organização da OLIMJÓ não se responsabilizará pela perda ou roubo de qualquer objeto de propriedade dos participantes durante o evento, devendo cada um zelar pela guarda de seus pertences;

§ 9º - Será disponibilizado um quarto coletivo para os tios maçons e pais, não sendo permitida a permanência de nenhuma pessoa do sexo masculino, independentemente da idade, no alojamento das Filhas de Jó;

§ 10º - Está terminantemente proibida a saída do alojamento, por qualquer pessoa, após o término das atividades diárias do evento.

§ 11º - Cada delegação será encarregada da higienização e limpeza do seu quarto. A Comissão Organizadora disponibilizará os materiais de limpeza necessários.

Art. 7º - DO BANHO

§ 1º - O alojamento disponibilizará os chuveiros que estarão aptos a serem usados no período em que o alojamento estiver aberto.

§ 2º - O cumprimento deste artigo garantirá o cumprimento dos horários de todas as atividades do evento.

Art. 8º - DAS REFEIÇÕES

§ 1º - Será servido café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para todos os participantes devidamente inscritos;

§ 2º - Os participantes da OLIMJÓ devem respeitar os horários das refeições e da programação afim de assegurar o cumprimento dos horários das atividades do evento.

Art. 9º - DA CAMPANHA FILANTRÓPICA

§ 1º - Na XXª OLIMJÓ a campanha filantrópica será arrecadação de kits de higiene.

§ 2º - A pontuação para cada item será de 1 (um) ponto para cada kit de higiene montado completo.

§ 3º - Será contabilizado 1 kit completo: 1 sabonete, 1 creme dental, 1 escova de dente, 1 desodorante roll on e 1 pacote de absorvente sem abas;

§ 4º - Todo produto arrecadado será doado para instituições filantrópicas, hospitais e famílias carentes de Goiânia.

§ 5º - Cada Bethel ficará responsável por sua arrecadação e entrega à organização do evento;

§ 6º - Os Betheis deverão realizar a entrega dos donativos no ato da abertura do evento, na qual será contabilizada e apurada no momento da entrega, não podendo incluir mais doações após este período, mesmo que outros membros da delegação cheguem em horários e dias diferentes;

§ 7º - O horário de entrega e conferência dos produtos arrecadados com a filantropia será no dia **10 de janeiro de 2025**, no ato do credenciamento do Bethel.